



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO NR. 6407, DE 14 DE JUNHO DE 1994

**ALTERA A PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E
AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso v, da Constituição Estadual.

DECRETA:


Art. 1.o - Fica alterada a programação das quotas trimestrais da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 2.o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 1994.

Art. 3.o - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 1994, 106.o da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3041 de 16/06/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº. 6407 DE 14 DE JUNHO DE 1994

ALTERA A PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E
AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso v, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 1994.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 1994, 106.º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NR:				QUOTAS TRIMESTRAIS	
PROJETO / ATIVIDADE <<11.11>>	FR	TRIMESTRES				TOTAL	
		I	II	III	IV		
15.81.025.1.626-4590.51	41	0,00	53.729.428,09	0,00	53.729.428,09	107.458.856,18	
4590.52	41	0,00	17.909.809,37	0,00	17.909.809,37	35.819.618,74	
4590.51	43	0,00	111.040.818,06	0,00	111.040.818,06	222.081.636,12	
4590.52	43	0,00	32.237.656,87	0,00	32.237.656,87	64.475.313,74	
SUB-TOTAL		0,00	214.917.712,39	0,00	214.917.712,39	429.835.424,78	
15.81.021.2.630-3490.30	40	1.585.450,00	13.863.972,00	0,00	17.193.417,00	32.642.839,00	
3490.33	40	1.000.000,00	3.989.335,16	0,00	6.089.335,16	11.078.670,32	
3490.39	40	2.800.850,00	15.287.609,67	0,00	21.169.394,67	39.257.854,34	
3190.09	41	4.217.850,00	63.289.981,22	0,00	0,00	67.507.831,22	
3190.11	41	88.763.043,00	130.212.348,12	0,00	0,00	218.975.391,12	
3190.13	41	18.246.338,60	38.486.923,26	0,00	0,00	56.733.261,86	
3190.14	41	3.482.739,00	44.093.727,39	0,00	0,00	47.576.466,39	
3190.16	41	3.874.396,50	37.927.797,03	0,00	0,00	41.802.193,53	
3190.91	41	459.000,00	34.855.718,73	0,00	0,00	35.314.718,73	
3190.92	41	1.135.200,00	33.435.698,73	0,00	0,00	34.570.898,73	
3490.30	41	17.160.055,50	33.687.190,09	0,00	74.723.306,63	125.570.552,22	
3490.33	41	1.825.996,00	7.090.392,10	0,00	10.924.983,69	19.841.371,79	
3490.36	41	4.274.628,10	16.369.772,80	0,00	13.149.382,02	33.793.782,92	
3490.39	41	37.016.139,90	72.928.670,61	0,00	48.062.764,40	158.007.574,91	
3490.92	41	7.357.525,70	15.368.814,76	0,00	35.819.618,73	58.545.959,19	
SUB-TOTAL		193.199.212,30	560.887.951,67	0,00	227.132.202,30	981.219.366,27	
15.81.477.2.631-3190.14	41	0,00	22.050.557,29	0,00	0,00	22.050.557,29	
3490.30	41	0,00	46.519.205,08	0,00	49.072.877,63	95.592.082,71	
3490.39	41	0,00	19.357.340,74	0,00	24.357.340,74	43.714.681,48	
3490.30	43	0,00	35.819.618,73	0,00	35.819.618,73	71.639.237,46	
3490.39	43	0,00	21.491.771,23	0,00	21.491.771,23	42.983.542,46	
4590.51	43	0,00	68.057.275,58	0,00	68.057.275,58	136.114.551,16	
SUB-TOTAL		0,00	213.295.768,65	0,00	198.798.883,91	412.094.652,56	
15.81.486.2.632-3490.36	41	4.919.251,22	13.278.283,11	0,00	23.608.710,67	41.806.245,00	
3490.37	41	0,00	6.052.547,46	0,00	12.657.509,98	18.710.057,44	
3490.39	41	6.696.500,00	51.638.532,20	0,00	75.701.182,20	134.036.214,40	
3490.41	41	0,00	1.742.576,05	0,00	3.644.196,74	5.386.772,79	
3190.06	41	0,00	26.048.026,72	0,00	0,00	26.048.026,72	
3490.30	43	0,00	179.098.093,62	0,00	179.098.093,62	358.196.187,24	
3490.39	43	0,00	25.142.882,95	0,00	21.491.771,23	46.634.654,18	
3190.14	41	0,00	10.510.130,75	0,00	0,00	10.510.130,75	
3490.18	41	0,00	9.874.597,60	0,00	20.650.448,14	30.525.045,74	
3490.30	41	125.000.000,00	67.806.568,23	0,00	95.803.159,52	288.609.727,75	
3490.32	41	0,00	9.293.738,91	0,00	19.435.715,90	28.729.454,81	
3490.33	41	2.900.000,00	11.694.440,70	0,00	17.784.439,89	32.378.880,59	
3490.34	41	0,00	6.737.960,71	0,00	14.090.894,02	20.828.854,73	
3490.35	41	0,00	16.491.771,23	0,00	66.266.294,64	82.758.065,87	
SUB-TOTAL		139.515.751,22	435.410.150,24	0,00	550.232.416,55	1.125.158.318,01	
TOTAL GERAL		332.714.963,52	1.424.511.582,95	0,00	1.191.081.215,15	2.948.307.761,62	